

ATA DA 109a. SESSÃO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1950.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Maj. Brig. Heitor Várady, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Dr. Gomes Carneiro, Gen. Castello Branco e Almte. Octavio Medeiros.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, com causa justificada e Dr. Bocayuva Cunha, por achar-se licenciado.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 22-12-1950:

- Nº 19.615 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha e Edson Lima Teixeira, GR-SM- 490.195, absolvido do crime previsto no art. 182, § 1º ns. I e II do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 2 anos de reclusão, ex-vi do art. 182, § 1º, nº I, do C.P.M.; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Edgar Facó e Maj. Brig. Heitor Várady, que condenavam a 1 ano de reclusão. Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Gen. Ary Pires.
- Nº 19.712 - Pará.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da Aud. da 8a. R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aó. da Aud. da 8a. R.M. e Rubens Soares de Lima, 1º sgt. da Aó., absolvido do crime previsto no art. 229 do C.P.M. e os civis Jorge da Conceição e Jeremias Leal Pinheiro, absolvidos do crime previsto no art. 198, § 4º inciso IV do referido Código.- Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Castello Branco e Almte. Octavio Medeiros, que condenavam o 1º sgt. Rubens Soares de Lima a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 229 do C.P.M..
- Nº 19.814 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da Pol. Mil. e Corpo de Bombeiros do D.F.- Apelados: O Cons. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. e José Mauricio Moreira, soldado do 6º R.I., absolvido do crime previsto no art. 225, do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 1 ano de reclusão, ex-vi do art. 225 do C.P.M., unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro General Ary Pires.

.....

(Cont. da ata da 109a. ses. em 27-12-1950)

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 24.673 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Pacientes: Luiz da Silva Leite e Alceães Joaquim de Santana, que alegam coação da 1a. R.M.. Não se tomou conhecimento, unanimemente. O Exmo. Dr. Ministro Dr. Gomes Carneiro mandava que se re metesse copias das peças do processo ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra. Usou da palavra o advogado Dr. José Domingues Brandão Junior.
- Nº 24.680 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Paciente: Rubens de Arruda Ramos, denunciado à 1a. Aud. da 3a. R.M..- Concedeu-se a ordem para ~~considerar~~ incompetente a Justiça Militar, remetendo-se o processo ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado de Santa Catarina; contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que não tomava conhecimento. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ary Pires julgava incompetente a Justiça Militar não mandando remeter o processo ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado de Santa Catarina. - Usou da palavra o advogado Dr. Evandro Lins e Silva.
- Nº 24. 676 - M.Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Paciente: Norberto Medeiros, soldado do 10º G.A.C.- 75, sediado em Campo Grande.- Julgou-se prejudicado, unanimemente.
- Nº 24.677 - M.Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Paciente: José dos Santos, soldado do 10º G.A.Cav. 75, sediado em Campo Grande.- Julgou-se prejudicado, unanimemente.
- Nº 24.684 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Paciente: Alvaro Prevelato e José Bassi, insubmissos pela 6a. C.R..- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.688 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almtc. Octavio Medeiros.- Pacientes: Roberto Candido de Souza, Arcangelo Wactze, Arthur dos Santos Guedes, cabos; e José da Silva Leon e Araguaci de Aquino Chaves, soldado presos nos Dragões da Independencia.- Julgou-se prejudicado, unanimemente.

D E S A F O R A M E N T O

- Nº 87 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Carlos da Cunha Amaral, por seu advogado Dr. Arthur Farne d'Amoed requer desaforamento do seu processo da 1a. Aud. da 1a. R.M. para a 1a. Aud. da 3a. R.M.- Porto Alegre.- Indeferiu-se, unanimemente.

A P E L A C Õ E S

- Nº 18.362 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. e Joaquim Bueno Brandão, Capitão de Infantaria de Guarda da Aeronáutica, condenado a 10 anos de reclusão ex-vi do art. 229 c/c o art. 66 § 2º do C.P.- M. e aplicada ainda ao acusado a pena acessória

(Cont. da ata da 109a. ses. em 27-12-1950)

de perda do posto e patente, nos termos do art. 50 do referido Código.- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça Militar da Aér. da 1a. Aud. da 2a. R.M. e Joaquim Bueno Brandão, Capitão I.G. da Aeronáutica. Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio último. (2º adiamento).

Nº 19.560 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 3a. Aud. da 3a. R.M. e os soldados do 8º R.I. Antonio Oliveira de Campos, Ely Manoel dos Santos e Sabino Brandelero, absolvidos do crime previsto no art. 198, § 4º, nº V, os dois primeiros, e no art. 208, o ultimo, tudo do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

Nº 19.586 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M.-Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 2a. Aud. da 1a. R.M. e o civil, motorista, Jair Camilo Vicente Gonçalves, absolvido do crime previsto no art. 181, §§ 3º e 4º, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 29 de set. ap. 19.8741(GC/CC) Ses. de 2 de out.aps. 19.550(GC/CC) Ses. de 4 de out. ap.19.591(CC/GC) Ses. de 9 de out. ap.Emb.18.739(VM/GC) Ses. de 11 de out.ap.19.675(VM/GC) Ses. de 16 de out.ap.19.648(GC/CC) Ses. de 3 de nov.ap.19.689 (GC/VM) Ses. de 6 de nov. aps.19.718(GC/CC) Emb.18.453(GC/VM) Ses. de 10 de nov. Cor. Pac. 395(CC) Aps. 19.690(CC/GC) 19.721(VM/GC) 19.727(CC/GC) 19.742(VM/GC) 19.768(VM/GC) Emb.18.642(GC/CC) Ses. de 17 de nov.aps.19.750(GC/VM) Emb.18.992(VM/CC) Rev. crim. 550(GC-CC) Ses. de 20 de nov.aps.19.173(VM/GC) 19.249(VM/GC) 19.285(VM-GC) 19.323(VM/GC) 19.348(CC/GC) 19.386(CC/GC) 19.548(CC/GC) 19.628(VM/GC) 19.714(CC/GC) Ses. de 22 de nov.aps.19.208(GC/CC) 19.503(CC/GC) Ses. de 24 de nov.aps.19.719(CC/VM) Ses. de 27 de nov. ap.18.911(GC/VM) 19.138(GC/VM) 19.167(GC/CC) 19.246(GC/VM) 19.279(GC/CC) 19.302(GC/CC) 19.339(GC/VM) 19.379(GC/CC) 19.474(GC/VM) 19.545(GC/CC) 19.614(GC/VM) 19.704(GC/CC) Emb.18.168(GC/CC) Rev. Crim. 565(GC/CC) Ses. de 4 de dez.aps.18.362(GC/CC) 18.672(GC/VM) 19.300(VM/CC) 19.713(VM/CC) 19.751(CC/VM) 19.782(VM/CC) 19.792(AP-EF) Rev. Crim. 569(GC/VM) Ses. de 11 de dez.aps.19.678(GC/CC) 19.703(GC/VM) 19.723(GC/VM) 19.737(GC/CC) 19.745(GC/CC) 19.783(GC/VM) 19.794(OM/AP) 19.805(CC/VM) 19.809(OM/AP) Emb.19.143(VM/GC) Rev. Crim. 573(GC/VM) Ses. de 13 de dez. Reprs. 102(GC) Aps. 19.722(VMGC) 19.746(CC/GC) 19.778(CC/GC) 19.786(VM/GC) 19.789(CC/GC) Emb.18.565(CC/GC) Ses. de 15 de dez. Inq. 33(GC) Aps. 19.771(GC/CC) 19.785(CC/VM) 19.787(GC/CC) 19.820(AP/HV) Emb.18.620(GC/VM) 19.233(VM-GC) Ses. de 18 de dez. Rec. Crim. 3. 348(GC) Aps. 19.831(VM/GC) Emb. 17.977(GC/CC) Ses. de 20 de dez. Reprs. 104(VM) Cor. Parc. 398(CC) Rev. Crim. 574(VM/CC) Ses. de 22 de dez. aps. 19.753(AP/HV) 19.777(HV/EF) 19.781(OM/EF) 19.810(HV/EF) 19.811(CC/GC) 19.821(OM/EF) 19.824(CC/GC) 19.825(HV/OM) 19.834(HV/EF) 19.840(OM/HV) Emb.18.460(CC/GC) Ses. de 27 de dez. Rev. Crim. 576(VM/GC) Rec. Crim. 3. 351(GC) Aps. 18.674(GC/VM) 19.760(EF/AP) 19.808(AP/EF) 19.813(AP/HV) 19.815(GC/VM) 19.823(GC/CC) 19.827(EF/HV) 19.828(AP/EF) 19.832(GC/CC) 19.833(OM/AP) 19.836(VM/CC) 19.843(AP/HV) 19.844(OM/EF) 19.850(EF/AP) 19.857(VM/CC).

3ª. SEÇÃO

27 DE MAI

LEGISLAÇÃO,  
JURISPRUDÊNCIA

(Cont. da ata da 109a. ses. em 27-12-1950)

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou merecerem a MEDALHA MILITAR, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, os seguintes Oficiais e praças: EXERCITO - Relator Dr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady - O U R O - Adaury Sampaio Pirassununga, Ten. Cel. de Inf.; Antonio Rodrigues Palma, Major I.E.; Astolfo Ferreira Mendes, Major I.E.; P R A T A - Alvaro Gonçalves, Cap. I.E.; Waldemiro da Silva Torres, 1º ten. Q.A.O. de Inf.; B R O N Z E - Wilson Freitas, Major de Eng.; Alberto Bandeira de Queiroz, Cap. de Inf.; Americo Saavedra Batista, Cap. de Eng.; Bertholot Diniz Gonçalves, Cap. de Inf.; Walter Rodrigues Lopes, Cap. de Cav.; Benoni Benedito da Silva Porto, Sub-ten. de Cav.; Ario Pacheco Avila, 1º sgt. de Inf.; Adherbal Baptista de Paula, 2º srgt. de Inf.; Alberto Martins Nobre, 2º sgt. de Inf.; Ayrton do Carmo, 2º sgt. de Inf.; Vitorio Felipe Carlan, 2º sgt. de Cav.; Waldemar Pissolato, 2º sgt. de Art.; Waldomiro Geraldo Amaro Colpo, 2º sgt. de Cav.; Walmor Pereira de Andrade, 2º sgt. de art.; Wilmar Lutz Farias, 2º sgt. de Inf.; Wilson dos Santos Ferreira, 2º sgt. de Inf.; Relator Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- O U R O - Thomaz Pereira, Cap. I.E.; Raymundo Mendes Carneiro, 1º ten. Q.A.O. de Inf.; PRATA - Raymundo Adhemar Cavalcanti, Sub-ten. de Inf.; Sebastião Chaves Filho, 1º sgt. de Inf.; B R O N Z E - Roberto de Ulhôa Cavalcanti, Major de Eng.; Ivan Lobo Mazza, Cap. de Inf.; Ivan da Silva Wolf, Cap. de Inf.; Rubens Mario Brum Begreiros, Cap. de Eng.; Steno Lobo, Cap. de Art.; Seslau Gouveia Lima, 1º ten. I.E.; Raul Pinto Neves, 1º sgt. de Cav.; Iricy Lopes Franco, 2º sgt. de Inf.; Ivo Cunha Martins, 2º sgt. de Cav.; Santino da Rosa, 2º sgt. Enf. Vet.; Relator Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- P R A T A - Oyama Clark Leite, ten. cel. de Eng.; Jesuino Deocleciano de Souza Bruno, 1º ten. Q.A.O. de Inf.; Nelson Ubaldo Mendes, 1º ten. Q.A.O. de Art.; Pery Moacyr Ferreira, 2º Ten. Q.A.O.- I.E.; Heraclito da Silva Moreira Junior, 1º sgt. R.T.; Nelson de Castro Andrade, 1º sgt. de Inf.; Othon Cicero de Lima, Sub-ten. de Inf.; B R O N Z E Nelson Custodio de Oliveira, Cap. Vet.; Newton Batista Rodrigues, Cap. de Inf.; Newton dos Santos Cunha, Cap. de Inf.; Nilton Ponte de Alencastro Graça, Cap. de Inf.; Olavo Pereira Estrela, Cap. de Eng.; Pedro Maciel Braga, 1º ten. de Eng.; Paulo Brunow, 2º ten. I.E.; Nereu Natalicio da Costa, 1º sgt. de Inf.; Unigenito Castilhos Fernandes, 1º sgt. RT-1; José de Paula, 2º sgt. de Inf.; Othelmo Endres, 2º sgt. de Inf.; Paulo Jair Bazoli, 2º sgt. de Inf.; Plinio Bertoletti, 2º sgt. de Inf.; Uly Carlos Pereira, 2º sgt. de Inf.; Nelson Sperry, 3º Sgt. de Inf.; Oscar Monteiro, 3º sgt. de Inf.; - Relator Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros - O U R O - Leopoldo de Miranda, 1º ten. Q.A.O. de Inf.; Marcínio Garcia de Vasconcellos, 1º ten. Q.A.O. de Art.; P R A T A - Antonio Tavares de Lima, Cap. I.E.; Antonio Pereira da Silva, 1º ten. Q.A.O.-I.E.; Jonas Antonio Cardoso, 1º ten. I.E. R/1; Josino Almir Dutra, Sub-ten. de Inf.; Julio José da Silva, Sub-ten. de Inf.; Manoel Agostinho Monteiro de Souza, sub-ten. de Inf.; Miguel de Menezes Beniz, 2º sgt. de Inf.; B R O N Z E - Mario Ribeiro Miranda Junior, Cap. de Eng.; Maurício Alves de Menezes, Cap. de Eng.; Mindelssonh Mello dos Santos, Cap. de Eng.; Lincoln Rodrigues de Carvalho, 1º ten. I.E.; Luiz Castelliano de Lucena, 1º ten. de Eng.; Julio Pereira da Silva, sub-ten. de art.; Antonio de Souza Guedes, 2º sgt. de inf.; Jefferson Andrade Silva, 2º sgt. RT/2; Jurandyr Guedes, 2º sgt. de inf.; Luiz Magalhães Castro, 2º sgt. de inf.; Manoel Paulo da Silva, 2º sgt. de Inf.; Malvino da Silva Lopes, 2º sgt. de Int.; Mario Freire, 2º sgt. de inf.; Marcilio Nunes da Silva, 3º sgt. de Inf.-.

.....  
Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Agencia de Habilitação*  
*Assessoria de Habilitação*

★

27 DE 1950

★

3ª. SEÇÃO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR